



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em 22 / 12 / 2000

LEI Nº 465/2000

N.º 956

Notícia local.

Dispõe sobre **Criação de Espaço Cultural** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Espaço Cultural e Artes Plásticas na atual Praça José Bandeira, com a denominação de Bosque das Artes.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Educação e Cultura a administração do espaço cultural, podendo delegar tais poderes a Associação dos Artistas Plásticos de Saquarema, a título precário.

Parágrafo Único – a suspensão de tal delegação somente se dará quando houver interesse público, ou não mais interesse da Associação ou ainda quando a finalidade estiver sendo destorcida.

Art. 3º - Não será permitido a comercialização de qualquer produto, no local destinado ao espaço cultural, que não seja rigorosamente ligado a artes plásticas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de novembro de 2000.

Dalton Borges de Mendonça
PREFEITO

DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal